

de 1999; Pós-Graduação em Gestão de Riscos Naturais, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2003. Mestrado em Geografia Física (Gestão de Riscos Naturais), Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005.

Experiência profissional:

Carreira de Origen

Técnico Superior vinculado à Câmara Municipal de Viana do Castelo, desde 24 de Janeiro de 2008. Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil da Câmara Municipal de Viana do Castelo desde 15 de Março de 2006. Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo entre 14 de Fevereiro de 1994 e 13 de Junho de 1999.

Funções exercidas em regime de comissão de serviço:

De 21 de Abril de 2003 a 14 de Março de 2006 — Coordenador Distrital do Centro Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo (cargo equiparado a Director de Serviços (artigos 29.º e 42.º Decreto-Lei n.º 293/2000, 17.11.), ex-Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil. De 18 de Março de 2002 a 20 de Abril de 2003 — Inspector Distrital de Bombeiros de Viana do Castelo, cargo equiparado a Director de Serviços (n.º 3, artigo 42.º Decreto-Lei n.º 293/2000, de 17.11). De 14 de Julho de 1999 a 17 de Março de 2002 — Inspector Regional Adjunto de Bombeiros do Norte, cargo equiparado a Chefe de Divisão (artigo 28.º Decreto-Lei n.º 277/94, de 3.11.), Serviço Nacional de Bombeiros.

Frequência de diversas acções de formação e seminários dos quais se destacam os seguintes: “Rescue 3 International The National Whitewater Centre”, Reino Unido, “Management of Water and Flood Incidents” 2008; Inglês — Nivel Avançado, VALIMAR ComUrb 2008; “Encontro Nacional de Riscos” Seminário, Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança, Coimbra — sucessivas participações; “Xornada sobre os servizos contra incêndios e salvamento da eorrexión Galicia — Norte de Portugal, Centro de Estudos Xudiciais e Securidad Publica de Galicia; “Acidentes com matérias perigosas”, Escola Nacional de Bombeiros; “Riscos Tecnológicos — uma abordagem conjunta”, Escola Nacional de Bombeiros; “Cartografia Digital”, IDARN; “SIADAP” Burotec; “Comportamento de um Incêndio Florestal”, Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; “Organização de Posto de Comando”, Escola Nacional de Bombeiros; “experiências bem sucedidas de prevenção, deteção e combate a incêndios florestais”, Fundação Luso-Americana, Lisboa; “Gestão de áreas costeiras num contexto de alterações climáticas: vulnerabilidades, adaptação, protecção”; Faculdade de Letras da Universidade do Porto; “Protecção Civil no Sec. XXI” Câmara Municipal de Matosinhos; “Riscos Naturais e Ordenamento do Território”, Faculdade de Letras, Porto; “I Congresso Internacional de Protecção da Floresta — Fogos Florestais. A Protecção da Floresta e a sua Importância Ambiental, Federação dos Produtores Florestais de Portugal; “TV Jornadas de Geografia e Planeamento — Tecnologias e Culturas” Universidade do Minho, Guimarães; “Sistema de Coordenação, Comando e Controlo”, Escola Nacional de Bombeiros; “Gestão de Riscos Naturais” Faculdade de Letras da Universidade do Porto; “Meios Aéreos no Combate a Incêndios Florestais” Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere; “A Arte de Comandar em Contexto de Mudança”, Escola Nacional de Bombeiros; “Os Bombeiros e o Socorro Marítimo/Fluvial”, Escola Nacional de Bombeiros; “Curso Básico de Protecção Civil”, Serviço Nacional de Protecção Civil; “Técnicas Avançadas de Controlo de Meios Aéreos para Operações de Combate a Incêndios Florestais”, Serviço Nacional de Protecção Civil — Institut Superieur de Planification d’Urgence de Gelgique; “Segurança contra incêndios em edifícios, Escola Nacional de Bombeiros; “Planos Municipais de Emergência”, Cecitecna; “Gás Natural”, Escola Nacional de Bombeiros; “Combate à poluição marinha”, Tecnalis; “Go-Manager”, Quadros & Metas; “Desenvolvimento das competências das chefias”, Quadros & Metas; “Controlo de Matérias Perigosas”, Escola Nacional de Bombeiros; “Planos prévios de intervenção”, Escola Nacional de Bombeiros; “Gestão de recursos humanos”, Escola Nacional de Bombeiros; “Técnicas de liderança e chefia”, Escola Nacional de Bombeiros; entre outros.

Autor de diversas comunicações em seminários e publicações relacionadas com a actividade funcional do cargo.

Participou na Coordenação do projecto de revisão do “Plano Municipal de Emergência de Viana do Castelo”; na concepção, execução e avaliação do projecto “FOSEPOGA — Formacion para a xestión de emerxencias nas zonas transfronteiriças de Galicia e de Portugal”; participação na concepção do “Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios em Viana do Castelo”; participação no projecto de reorganização do Corpo de Bombeiros Municipais de Viana do Castelo.

Colaborador no projecto “A Dimensão Social dos Incêndios Florestais”, projecto financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, em que participam Portugal, Brasil e Austrália; Colaborador do Projecto Noé — Salvaguarda do Património, União Europeia, Portugal, França e Itália; colaborador do projecto Cofroem, programa de acção comunitária transfronteiriça em matéria de protecção civil, no âmbito do Interreg IIIA, Portugal/Galiza. Estágio na Sando Fire and Rescue College, da “Raddnings Verket”, Suécia.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de posse no prazo legal de 20 dias contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas).

19 de Agosto de 2009. — A Vereadora de Recursos Humanos, Ana Margarida Ferreira da Silva.

302231536

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 15459/2009

Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da LVCR, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02, faz-se público que o Vereador dos Recursos Humanos por despachos de 2009/07/10 (Ref.ª A), 2009/06/23 (Ref.ª B), e 2009/07/23 (Ref.ª C) procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos procedimentos concursais comuns para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho:

Ref.ª A — Um lugar de Assistente Operacional (Auxiliar Serviços Gerais), Ref.ª B — Três lugares de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) e Ref.ª C um lugar de Técnico Superior (Direito).

2 — Prazo de validade — Estes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal para as Ref.ªs A e C e para cumprimento do disposto no n.º 2 do já referido artigo 3.º é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência para a Ref.ª B.

5 — A consulta à DGAEP, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, encontra-se temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR); Dec. Reg. n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09, (RCTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, numa das posições remuneratórias das categorias, dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º da LVCR.

9 — Caracterização dos postos de trabalho: (Ref.ªs A e B) — Para além das funções previstas para o assistente operacional, constantes do mapa, anexo ao Decreto-Lei n.º 12-A/2008, o titular do posto de trabalho da Ref.ª A irá desempenhar a função de limpeza e conservação das instalações e os titulares da Ref.ª B irão desempenhar, designadamente, a condução de veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das mesmas, verificar directamente os níveis de óleo e água e comunicar os ocorrências anormais detectados nas viaturas, poderá também conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

Ref.ª C — Funções na área das contra-ordenações, dos processos queixa, de contencioso, dos processos disciplinares, do urbanismo, do

código dos contratos públicos, dos recursos humanos e das finanças locais, elaborando para o efeito pareceres, instruindo os respectivos processos e ajudando na tomada de decisões.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

10.1 — De acordo com o artigo 8.º da LVCR:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória Ref.ª A e B; carta de condução da categoria C Ref.ª B e licenciatura em Direito Ref.ª C.

11 — Áreas de recrutamento:

11.1 — De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, este recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado previamente estabelecida.

11.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, poderá, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, e de acordo com os despachos favoráveis do Vereador dos Recursos Humanos de 2009/07/14 Ref.ª A e B e de 2009/07/23 Ref.ª C, proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

11.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam estes procedimentos.

12 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2.º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, sendo obrigatório a utilização do formulário de candidatura ao procedimento concursal constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89 de 2009/05/08, disponível em: http://recursoshumanos.cmvfxira.com/pdf/formulários/Formulario_de_candidatura.pdf.

13 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: — prova de conhecimentos ou avaliação curricular, e avaliação psicológica ou entrevista de avaliação de competências, e entrevista profissional de selecção.

13.1 — Programa e duração das provas — As provas de conhecimento terão a duração de 2 horas e versarão sobre as matérias constantes dos seguintes programas:

Ref.ª A — Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais — publicado no apêndice n.º 24, 2.ª série do *DR* n.º 42 de 2004/02/12 e respectivas alterações.

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro.

Ref.ª B — Prova Teórica, inspecções e verificações diárias à viatura/equipamento.

Legislação aplicável à condução de veículos em estrada e ao transporte de mercadorias: Código da Estrada — Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro; Inspecções periódicas obrigatórias dos veículos — Decreto-Lei n.º 554/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2008, de 21 de Julho. Transporte Colectivo de Crianças — Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

Procedimentos genéricos de segurança no trabalho: condução e acondicionamento de cargas.

Prova prática — conhecimentos práticos de condução e operação de veículo pesado e de conjunto industrial (retroescavadora)

Ref.ª C — Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Lei das Autarquias Locais); Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (Lei da Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais); Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, apêndice n.º 24, de 19 de Fevereiro de

2004 e respectivas alterações; Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais); Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais); Decreto-Lei n.º 54/99, 22 de Fevereiro (Plano Oficial de contabilidade das Autarquias Locais — POCAL); Regime Geral do ilícito mera ordenação social; Código Penal; Código de Processo Penal; Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto (Lei de acesso aos documentos administrativos); Código do Procedimento Administrativo; Código do Processo dos Tribunais Administrativos; Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; Código Administrativo; Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto (Direito de Participação Procedimental e Acção Popular); Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro (Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado); Código do Processo Civil, Código Civil, Código das Expropriações; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de trabalho em funções públicas); Código do Trabalho; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Regime de Vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho; Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas); Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Regulamento Geral das Edificações Urbanas; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; Código da Publicidade; Licenciamento da afixação e inscrição de mensagens publicitárias; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril; lei da Tutela Administrativa; Código dos Contratos Públicos.

13.2 — A ordenação final dos candidatos, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção tendo em conta as seguintes formulas:

(Ref.ª A) e (Ref.ª B) — $OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,40) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$

(Ref.ª C) — $OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,45) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$

Em que:

OF = Ordenação final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação curricular

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

14 — Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 53.º da LVCR conjugado com o artigo 6.º da Portaria, caso se verifique que o número de candidatos admitidos a estes procedimentos seja igual ou superior a 100, será utilizado um único método de selecção obrigatório (prova de conhecimentos ou avaliação curricular) sendo neste caso a ponderação a utilizar de 0,70.

A realização dos métodos de selecção será faseada nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria.

15 — Composição do júri — Os júris destes procedimentos foram designados por despachos do Vereador dos Recursos Humanos de 2009/07/14, Ref.ª A e B e de 2009/07/23 Ref.ª C e têm a seguinte composição:

(Ref.ª A) — Presidente: Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

Vogais efectivos: Dr. Paulo Luís da Piedade Alenquer — Técnico Superior; João Paulo de Oliveira Matos, Encarregado do Pessoal Auxiliar;

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento de Administração Geral; Dr.ª Carla Maria Felix Gonçalves Ruas, Chefe da Divisão de Contabilidade.

(Ref.ª B) — Presidente: Eng.º Francisco Manuel de Piedade Teixeira, Chefe da Divisão de Equipamento Rolante;

Vogais efectivos: Eng.º Hélder José Oliveira da Silva Lucas — Técnico Superior; Dr. Paulo Luís da Piedade Alenquer — Técnico Superior;

Vogais suplentes: Dr. José António Vieira da Costa, Técnico Superior; Vítor Manuel Salvação Carvalho — Chefe de Tráfego — Encarregado Operacional.

(Ref.ª C) — Presidente: Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros, chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos;

Vogais efectivos: Dr.ª Maria de Lurdes da Silva Pereira Pinto, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Dr.ª Ana Paula Marques Costilhas; Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento de Administração Geral; e Dr. Paulo Luís da Piedade Alenquer, Técnico Superior.

Os Presidentes dos Júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) documento comprovativo das habilitações literárias
- b) *curriculum vitae*, datado e assinado;
- c) carta de condução categoria C para Ref.ª B;

18 — Ordenação final dos candidatos — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público e disponibilizadas em página electrónica, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009;

19 — Realização dos métodos de selecção — O dia, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009

14 de Agosto de 2009. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

302197169

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 15460/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, datado de 25 de Agosto de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de oito postos de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, na categoria de Assistente Operacional.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Oito postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamentos próprios, assegurando a limpeza e manutenção dos mesmos e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- k) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- l) Prestar apoio e assistência de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

2 — O procedimento concursal destina-se à admissão de oito trabalhadores/as para colmatar as necessidades de serviço ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conforme estabelecido no Mapa de Pessoal.

3 — Habilitações Académicas exigidas para a carreira de Assistente Operacional são as de Escolaridade Obrigatória.

4 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para efeito do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Posicionamento remuneratório: A remuneração é a corresponde à 1.ª Posição e ao nível 1, a que acresce o subsídio de refeição no valor de €4,27 dia.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

a) Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

b) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 25 de Agosto de 2009.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação curricular (AC) e Entrevista De Avaliação de Competências (EAC).

a) Avaliação Curricular (AC): este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB + FP + EP)/3$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes;

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Superior ao grau exigido — 20 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

a) Sem acções de formação — 10 valores;

b) Acção de formação com duração ≤ a 35 horas +1 valor/cada acção, a acrescer à base de 10 valores;

c) Acções de formação com duração > a 35 horas — +2 valores/cada acção, a acrescer à base de 10 valores.

Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades, em função pública ou equivalente, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Sem experiência profissional — 10 valores.

Até um ano de experiência — 12 valores;

Até um dois de experiência — 14 valores;

Até um três de experiência — 16 valores;

Superior a três anos de experiência — 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo Estágio Profissional).

b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será efectuado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas